

§ 2º As responsabilidades, inclusive perante terceiros, civil, administrativa e ambiental do concessionário iniciar-se-ão com a assinatura do contrato de concessão.

§ 3º As construções levantadas na área concedida através desta Lei, pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, observado o art. 6º desta lei, integrarão a mesma e com ela deverão ser revertidas ao Município, sem qualquer ônus, ao final da concessão.

§ 4º Os bens móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, e empregados na área objeto desta concessão de direito real de uso resolúvel, pertencerão ao mesmo, e serão retirados por este ao fim do período da concessão.

§ 5º Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de Concessão do Direito Real de Uso.

Art. 6º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamento, benfeitorias, ou ampliação da área já construída, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 7º Fica reservado ao Município, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo nesta Lei ou de cláusulas do Termo firmado, bem como por conveniência administrativa, sem que assista ao Cessionário qualquer direito a indenização ou retenção, sendo que as benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio do Cedente, bastando para tanto a notificação administrativa com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de julho de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra  
Prefeita do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017 PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57, localizada na Travessa Emmanuel n.º 34 Bairro Centro, Juína – MT – CEP. 78320-000, TORNA PÚBLICO, que em conformidade com o Artigo 21 da Lei 8666/93, **PRORROGA** a data de abertura do Concurso de Projeto nº 001/2017, que objetiva o Processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Colaboração, visando o formato e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11º 12º e Lei nº 9.790/1999, Decreto nº 3.100/1999, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega dos documentos de habilitação e de proposta de preço serão abertos às 08h:00 min do dia 15/08/2017. As demais cláusulas editalícias mantem-se inalteradas. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 14 de Julho de 2017

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDRO SALVADOR NETO  
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXCLUSIVO PARA ME e EPP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NO REGIME DE DIARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, EM DIVERSOS EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL, MUNICIPIO DE JUINA- ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **31 de Julho de 2017 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 17 de Julho de 2017.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado  
Poder Executivo  
JUINA-MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

#### ATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E A EMPRESA DORACI ARRUDA BERTOLDI - ME CNPJ: 22.446.279/0001-74.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

**OBJETO:** O presente Contrato, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (diárias), serviços de assessoria, assistência social, transporte e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes encaminhados para tratamento em Cuiabá/MT.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM POUSADA, COM PENSÃO COMPLETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIARIAS DE 24 HORAS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DE (TFD) TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CUIABÁ, COM ALOJAMENTOS SEPARADOS POR SEXO, 04 REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), ALÉM DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AOS PACIENTES, OFERECENDO TRANSPORTE PARA O LOCAL DO RESPECTIVO TRATAMENTO, TANTO PRA O PACIENTE QUANTO PARA O ACOMPANHANTE. O LOCAL DEVERÁ POSSUIR RAMPASDE ACESSIBILIDADE E BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES FÍSICAS ESPECIAIS.	DIÁRIA	6.000	45,00	270.000,00

Nelson Coutinho de Menezes  
Pregoeiro Oficial

#### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:  
Licitação: 042/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Carona

Data da Homologação: 11/07/2017

Objeto da Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), SERVIÇOS DE ACESSORIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM CUIABÁ/MT.

Fornecedor e Item Vencedor:

Razão Social: DORACI ARRUDA BERTOLDI - ME

CNPJ: 22.446.279/0001-74

Valor: R\$ 270.000,00

Juruena – MT, 14 de julho de 2017

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA  
Prefeita Municipal de Juruena